



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.040/PMMA/2.011, DE 25 DE MAIO DE 2.011.

“ALTERA O ANEXO I DA LEI 1.035/PMMA/2011, NO QUE SE REFERE À REMUNERAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o anexo I da Lei 1.035/PMMA/2011, no que se refere a remuneração para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, onde consta remuneração de R\$ 800,00 (oitocentos reais) deverá constar R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo único – Nos outros dispositivos permanece a Lei e o Anexo inalterados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 25 de maio de 2.011.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 25/05/2.011, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.